



**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.**

PROCESSO LEGISLATIVO Nº. 1.237

Projeto de Decreto Legislativo nº. 002/2023. Ementa: Concede ao Senhor MANOEL CARLOS DE LUNA FILHO, o título de cidadão sertaniense e dá outras providências.

PARECER

Esta Comissão após análise do projeto de Decreto Legislativo, de acordo com a resolução nº. 001/2017, que estabelece critérios para a concessão de Títulos de Cidadão e sob o aspecto formal o projeto encontra-se de acordo com a legislação, razão porque opinamos favoravelmente à sua tramitação.

Portanto, sou favorável a sua “aprovação”.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 21 de setembro de 2023.

Enilton Sousa Cristóvão Filho
Relator

Acompanho o voto do relator:

Antônio Tadeu de Queiroz Veras
Presidente

José Damião da Silva
Membro



**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.**

PROCESSO LEGISLATIVO Nº. 1.239

Projeto de Lei nº. 017/2023. Ementa: denomina ALMIR CLARA DE NASCIMENTO (MIMI), o Ginásio Poliesportivo localizado no Distrito de algodões, neste Município.

PARECER

O Projeto de Lei em análise encontra-se dentro da constitucionalidade, legalidade e juridicidade, respeitando a regimentalidade e técnica legislativa.

Portanto, sou favorável a sua “aprovação”.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 21 de setembro de 2023.

Enilton Sousa Cristóvão Filho
Relator

Acompanho o voto do relator:

Antônio Tadeu de Queiroz Veras
Presidente

José Damião da Silva
Membro

**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.**

PROCESSO LEGISLATIVO Nº. 1.231

Projeto de Decreto Legislativo nº. 001/2023. Ementa: Dispõe sobre a aprovação com RESSALVAS, das contas de governo do Senhor Ângelo Rafael Ferreira dos Santos, Prefeito de Sertânia, relativas ao exercício financeiro de 2021, nos termos da decisão proferida nos autos TCE/PE 22100390-3 e dá outras providências.

PARECER

Após estudos dos relatórios emitidos pelo Egrégio Tribunal de Contas, e, evidenciando a importância do julgamento da Câmara sobre as contas municipais, diante do parecer prévio exarado pelo Órgão Fiscalizador do Estado de Pernambuco, opino pelo parecer favorável às contas do exercício financeiro de 2021.

Portanto, sou favorável a sua “aprovação”.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 21 de setembro de 2023.

Enilton Sousa Cristóvão Filho
Relator

Acompanho o voto do relator:

Antônio Tadeu de Queiroz Veras
Presidente

José Damião da Silva
Membro



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

PROCESSO LEGISLATIVO Nº. 1.240

Projeto de Lei nº. 018/2023. Ementa: institui no âmbito Municipal a “Campanha dezembro Caramelo” dedicada as ações de conscientização contra o abandono de animais.

PARECER

O Projeto de Lei em análise encontra-se dentro da constitucionalidade, legalidade e juridicidade, respeitando a regimentalidade e técnica legislativa.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 21 de setembro de 2023.

Enilton Sousa Cristóvão Filho
Relator

Acompanho o voto do Relator:

Antônio Tadeu de Queiroz Veras
Presidente

José Damião da Silva
Membro



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

PROCESSO LEGISLATIVO Nº. 1.242

Projeto de Lei nº. 019/2023. Ementa: Projeto de Lei nº. 019/2023. Autoriza a restituição do saldo financeiro decorrente dos recursos correspondente à dotação orçamentária do Poder Legislativo e dá outras providências.

PARECER

O Projeto de Lei em análise encontra-se dentro da constitucionalidade, legalidade e juridicidade, respeitando a regimentalidade e técnica legislativa.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 21 de setembro de 2023.

Enilton Sousa Cristóvão Filho
Relator

Acompanho o voto do Relator:

Antônio Tadeu de Queiroz Veras
Presidente

José Damião da Silva
Membro